



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.354

De 29 de outubro de 2010

Autógrafo nº 295/10 – Projeto de Lei nº 195/10

Autor: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera a Lei nº 7.133, de 13 de novembro de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 26 de outubro de 2010, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 7.133, de 13 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

I – Cláusula que fixe o prazo de até 12 (doze) meses para o início da construção da quadra coberta e 36 (trinta e seis) meses para a conclusão das obras, que serão contados da outorga de escritura de doação onerosa;

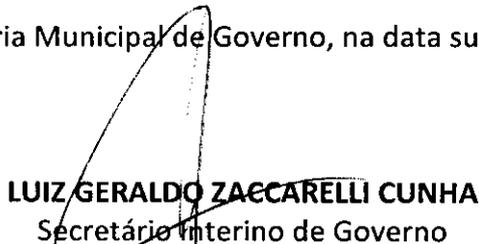
[...]”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano de 2010 (dois mil e dez).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário Interino de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. Guichê nº 039.555/2009 - (“PC”).